



Decreto nº 005/2022

Ementa: Dispõe sobre o início das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sertânia, do Estado de Pernambuco, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º – Fica adiado o início das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino e nas Escolas Particulares do Município, obedecendo os calendários estabelecidos a seguir:

§ 1º – Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano das redes municipais e particulares, iniciarão suas aulas presenciais em 14.02.2022.

§ 2º – Alunos da Educação Infantil (Creche, Pré-escolar I e Pré-escolar II) das redes municipais e particulares, iniciarão suas aulas presenciais em 07.03.2022.

§ 3º – Às escolas da Rede Estadual de Ensino, em todos os seus níveis, fica recomendado seguirem o mesmo calendário da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2022.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito